



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

**EDITAL PPGSND Nº 04/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO À DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), através do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento (PPGSND), vinculado ao Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef), torna público o edital de seleção de bolsista de apoio à divulgação científica do PPGSND. O PPGSND cria oportunidade de fomento ao desenvolvimento de ações voltadas ao aumento da visibilidade do curso com foco em ações de impacto na sociedade que possam gerar produtos do programa pontuáveis na avaliação quadrienal da CAPES, objetivando o fortalecimento do Programa e a divulgação de suas atividades à sociedade. Espera-se o aumento da visibilidade e inserção social do curso, contribuindo assim para elevação da nota do programa, de acordo com as normas do processo de avaliação quadrienal da CAPES. Considerando os motivos expostos, o Colegiado do Curso justifica e aprova o lançamento do presente edital, que prevê a concessão de **bolsa de monitoria à estudante de graduação da UFOPA** que irá auxiliar o colegiado visando aumentar a visibilidade institucional do PPGSND.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objeto a seleção de um (1) **estudante de graduação da UFOPA** para atuar na produção de conteúdos de divulgação científica do PPGSND/UFOPA, com ênfase na elaboração e edição de vídeos institucionais, científicos e de comunicação acadêmica.

1.1 São objetivos desta ação:

- a) Ampliar a visibilidade científica e institucional do PPGSND junto a públicos acadêmicos e não acadêmicos;
- b) Produzir material audiovisual de qualidade para os canais digitais do Programa;
- c) Estimular práticas de comunicação da ciência entre os estudantes de graduação da UFOPA.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

Será disponibilizada **1 (uma) bolsa** de monitoria para apoio à divulgação científica, no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais.

A vigência da bolsa compreende o período de junho a dezembro de 2026, podendo ser encerrada antecipadamente por descumprimento das obrigações previstas neste Edital.

Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento do PPGSND e totalizaram um montante de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), oriundos dos recursos LOA (estrutura orçamentária: UGR: 151801, Fonte: 1000000000, PTRES: 171252, PI: 00214U9400N, ND: 339018).

O Programa se reserva o direito de alocar novos recursos ao edital postergando a bolsa até maio de 2027, a fim de totalizar um ano.

Não haverá renovação automática de bolsa após eventual duração de 12 meses, sendo possível nova seleção mediante publicação de edital específico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Para candidatar-se à bolsa, o estudante deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOPA no período letivo em que ocorrer a seleção;
- b) Não possuir outro vínculo de bolsa inacumulável (Pibic, Pibex, Pibid, PET, estágio remunerado ou similares), à exceção de bolsas de assistência estudantil e bolsa permanência;
- c) Não ter sido reprovado em três ou mais componentes curriculares no semestre imediatamente anterior ao Edital;
- d) Estar cursando a primeira graduação;
- e) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades, em horário de contraturno das atividades acadêmicas regulares.

4. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no período indicado no Cronograma (Anexo 1), mediante envio dos seguintes documentos para o endereço edital.ppgsnd@gmail.com:

- a) Formulário de inscrição preenchido (**Anexo I**);
- b) Documento de identidade (cópia simples);
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Histórico escolar atualizado (extraído do SIGAA);

O e-mail de inscrição deverá ter como assunto: "Inscrição Edital 04/2026 PPGSND – [Nome completo do candidato]". Inscrições enviadas fora do prazo, incompletas ou por outro meio não serão aceitas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Fase – Homologação das inscrições (eliminatória)

A Comissão de Seleção analisará a documentação enviada, verificando o atendimento à documentação solicitada no item 4.

O resultado preliminar da 1ª fase será divulgado conforme cronograma, com convocação dos candidatos habilitados para a entrevista.

Caberá interposição de recurso no prazo estabelecido no Cronograma, exclusivamente por e-mail para edital.ppgsnd@gmail.com.

2ª Fase – Entrevista (eliminatória e classificatória)

Os candidatos habilitados na 1ª fase serão convocados para entrevista presencial nas datas dispostas no calendário do edital.

A entrevista será avaliada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGSND, com base nos critérios e pontuações da Ficha de Avaliação (**Anexo II**).

A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco), considerando a soma total dos critérios da Ficha de Avaliação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

Em caso de empate, serão utilizados sucessivamente como critério de desempate:

- a) Maior pontuação no critério 3 - Experiência em produção e edição de vídeos;
- b) Maior nota no IRA (conforme histórico escolar 2026.1)
- c) Maior idade (data de nascimento).

O resultado preliminar da entrevista será publicado conforme o Cronograma, com prazo para recurso antes da divulgação do resultado final.

6. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

O bolsista selecionado deverá:

- a) Após selecionado, deverá entregar o termo de compromisso (**Anexo III**) preenchido e assinado.
- b) Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dedicadas às atividades de apoio a divulgação científica;
- c) Produzir, editar e entregar conteúdos audiovisuais de divulgação científica do PPGSND (vídeos institucionais, entrevistas com pesquisadores, sínteses de dissertações, reels para redes sociais, narrações, entre outros formatos);
- d) Elaborar e publicar materiais para os canais digitais do Programa, conforme orientação do docente responsável;
- e) Entregar frequência mensal de atividades à Coordenação do PPGSND até o 2º dia útil do mês subsequente;
- f) Participar de reuniões de orientação e alinhamento convocadas pela Coordenação do Programa.

É vedado ao bolsista:

- a) Publicar conteúdos institucionais em nome do Programa sem prévia aprovação do docente responsável.
- b) Ceder os direitos dos materiais produzidos no âmbito desta bolsa a terceiros sem autorização da Coordenação do PPGSND;

7. DO ENCERRAMENTO DO VÍNCULO

O vínculo do bolsista poderá ser encerrado nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação ou perda do vínculo com a UFOPA;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Descumprimento das atribuições previstas neste Edital;
- d) Desistência expressa do bolsista, com comunicação prévia mínima de 15 dias à Coordenação do Programa;
- e) Acúmulo indevido de bolsas;
- f) Pendência não sanada de frequências ou relatórios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

8. CALENDÁRIO

O presente edital seguirá o calendário abaixo.

Atividade	Data
Lançamento do edital	13 de maio de 2026
Contestação do edital	14 a 15 de maio de 2026
Inscrições	16 a 24 de maio de 2026
Resultado da 1ª fase	25 de maio de 2026
Recurso ao Resultado 1ª fase	26 a 27 de maio de 2026
Realização das entrevistas	28 a 29 de maio de 2026
Resultado preliminar	30 de maio de 2026
Recurso ao resultado preliminar	01 a 02 de junho 2026
Resultado final	03 de junho de 2026
Início das atividades	04 de junho de 2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

O colegiado do PPGSND será o responsável pela resolução de possíveis casos omissos do presente edital. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, com exclusão de qualquer outro.

Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser encaminhado ao e-mail edital.ppgsnd@gmail.com.

Santarém, 13 de maio 2026.

Colegiado do PPGSND
Portaria IBEF n. 135/2025 de 18 de novembro de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

EDITAL PPGSND Nº 04/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO À DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
CPF:	Data de nascimento:
Matrícula UFOPA:	RG:
Curso:	Turno:
E-mail:	
Disponibilidade de horário (dias e turnos):	
Possui outro vínculo de bolsa? () Não () Sim. Qual? _____	
Nome do Banco, agência e conta corrente:	

Anexar ao formulário o **histórico escolar atualizado** referente ao semestre **2026.1**.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas do Edital Nº 04/2026 - PPGSND/UFOPA

Santarém, __ de _____ de 2026.

(assinatura do candidato)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

**EDITAL PPGSND Nº 04/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO À DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA**

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Nota
Fluência verbal e clareza na comunicação (3 pontos)	
Conhecimento em divulgação científica e comunicação acadêmica (3 pontos)	
Experiência comprovada em produção e edição de vídeos (4 pontos)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

EDITAL Nº 04/2026 – PPGSND/UFOPA
BOLSA DE APOIO À DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA – PPGSND/UFOPA

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento eu, _____, nº. RG _____, CPF nº _____, adiante denominado(a)

BOLSISTA, firmo participação perante a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, representada pelo Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento – PPGSND, com dedicação às atividades de divulgação científica discriminadas no Plano de Trabalho, com base no **EDITAL Nº 04/2026– PPGSND/UFOPA**, do qual tenho pleno conhecimento, e assumo o compromisso de executar as atividades previstas, mediante as seguintes condições e normativas:

1. O PPGSND/UFOPA supervisionará as atividades do(a) BOLSISTA por meio da coordenação do programa.
 2. O(A) BOLSISTA compromete-se a atender ao disposto no **EDITAL Nº 04/2026 - PPGSND/UFOPA** e às normas do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento da UFOPA.
 3. O(A) BOLSISTA poderá celebrar novo Termo de Compromisso com o PPGSND/UFOPA mediante nova seleção, de acordo com as normas estabelecidas pelo **EDITAL Nº 04/2026 - PPGSND/UFOPA**.
 4. O(A) BOLSISTA compromete-se a observar os dispositivos inerentes às suas atividades, atribuições e vedações, bem como a atender as orientações do(a) professor(a) INTERVENIENTE, em conformidade com o **EDITAL Nº 04/2026 - PPGSND/UFOPA**.
 5. O(A) BOLSISTA, com bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, desenvolverá atividades de produção e edição de conteúdos de divulgação científica para os canais digitais do PPGSND/UFOPA, devendo cumprir um total de **20 (vinte) horas semanais**, no período de **junho a dezembro de 2026**.
 6. O(A) BOLSISTA deverá entregar/enviar **Frequência Mensal de Atividades** à Coordenação do PPGSND até o 2º dia útil do mês subsequente ao de referência, de forma digital, para fins de acompanhamento e controle de pagamento. Aqueles que estiverem com pendência em até 2 (duas) frequências não receberão o valor vigente. Aqueles que não sanarem a pendência no prazo de 7 (sete) dias após comunicado da Coordenação do PPGSND deverão ressarcir os valores recebidos indevidamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (G.R.U.) ao Tesouro Nacional.
 7. O(A) BOLSISTA deverá enviar **Relatório Final** (até dezembro de 2026) à Coordenação do PPGSND/UFOPA, para fins de acompanhamento das atividades e emissão do certificado de participação.
 8. Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido mediante manifestação expressa de qualquer das partes, bem como nas situações de exclusão do bolsista previstas no **EDITAL Nº 04/2026 – PPGSND/UFOPA**. Para casos de penalidades disciplinares, aplicam-se os preceitos da Resolução nº 411/23-Consepe/Ufopa.
 9. Fica eleito o Foro da cidade de Santarém – PA para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais.

Santarém (PA), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Bolsista

Coordenação PPGSND/UFOPA